

Ata - SEI nº 23521020064/2023-48/2025/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, 26 de Novembro de 2025.

Assunto: Reunião Ordinária da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) - Deliberação de Assuntos relacionados a Terapia Nutricional do Hc/UFTM.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, às 10h, reuniu-se na sala da Nutrologia, localizada no 3º andar do HC/UFTM, a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Nutrólogo, Coordenador Clínico), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica), Selma Pereira de Sousa Ramos (Nutricionista) e Daniela Marta da Silva (Nutricionista). Registrou-se que o Prof. Dr. Aderbal Garcia Bernardes Junior (Nutrólogo, Coordenador Administrativo) encontra-se em período de férias, e os demais membros justificaram suas ausências. Na ocasião, foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos: **1. Retrospectiva das ações realizadas em 2025: I) Ações de melhorias:** Ana Paula relatou as principais ações conduzidas durante o ano, dentre elas a implementação do *Projeto Piloto* para substituição das bombas de infusão pela marca **Kangaroo®**, cuja tecnologia possibilita o planejamento dos *flushes* de água e a visualização do resíduo de infusão, indicador relevante para o monitoramento da qualidade da Terapia Nutricional e a elaboração do **Manual de Assistência em Terapia Nutricional - Adulto**, em conjunto com a Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) e o Setor de Hotelaria (Produção), atualmente em fase final de revisão. **II) Indicadores de Nutrição Parenteral (NP):** Foram apresentados os indicadores do 2º trimestre, destacando-se como mais crítico o tempo de jejum superior a 72 horas antes do início da NP. Informou-se que houve melhora do indicador (de 100% para 80%), embora o percentual permaneça elevado, podendo impactar negativamente em desfechos clínicos, como risco de síndrome de realimentação, desnutrição, imunossupressão e prolongamento da internação. A equipe observou que o problema está intrinsicamente relacionado aos fluxos da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT), sendo necessário dialogar com sua chefia para identificar estratégias de melhoria, abrangendo não apenas pacientes em NP, mas também aqueles em nutrição enteral. **III) Documentos EMTN** Foi informado que o **Plano de Contingência em Terapia de Nutrição Parenteral** encontra-se em processo de revisão no sistema de documentação institucional do HC. **2. Resultados da avaliação Avaqualis - EMTN (17/11/2025): 1) Conformidades e dificuldades identificadas:** A EMTN cumpriu todos os requisitos relacionados à Terapia de Nutrição Parenteral. Contudo, a equipe avaliadora questionou a dificuldade de verificar se a prescrição dietética está alinhada à prescrição médica. Foi esclarecido que a gestão da Terapia de Nutrição Enteral é responsabilidade da empresa prestadora de serviço e da UNUT, e que já existem esforços conjuntos para aprimorar esse acompanhamento. Destacou-se, ainda, que a inexistência de um módulo integrado no **AGHUX** limita a visualização, pelo médico, da prescrição dietética, prejudicando a coleta de indicadores e a implementação de melhorias. Os presentes deliberaram documentar a situação via SEI e encaminhar à alta gestão, ressaltando a necessidade de apoio institucional, especialmente da Tecnologia da Informação para ajustes no sistema e para outras ações estruturantes, como: aperfeiçoamento do cadastro de dietas padronizadas; capacitações para a equipe médica visualizar a prescrição dietética; divulgação das dietas disponíveis; reorganização dos fluxos de trabalho para atendimento adequado às demandas de qualidade da Terapia Nutricional e acompanhamento dos indicadores da NE. **2) Responsável Técnico Médico (RT) em Nutrologia:** Foi esclarecido que o Prof. Daniel é o responsável pela EMTN e pela Terapia Nutricional de alta complexidade. Informou-se também que a demanda por definição formal do RT já foi encaminhada ao Dr. Vinicius, responsável pela Unidade de Clínica Médica. O Prof. Daniel manifestou disponibilidade para assumir oficialmente a função e comprometeu-se a dialogar com o referido gestor. **3) Treinamentos e participação em visitas multidisciplinares:** A EMTN já participa das visitas multidisciplinares na UTI Tipo 2 e na UDIP, e a equipe da Nutrologia realiza visita diária aos leitos sob seu acompanhamento. Deliberou-se a criação de um **caderno de registro** para documentar a participação da EMTN nas discussões com outras equipes assistenciais. **3. Deliberações finais:** O Prof. Daniel destacou o adequado funcionamento da Nutrologia e da EMTN, mas ressaltou que, nos últimos anos, houve certo distanciamento da UNUT, sendo necessária maior aproximação e integração entre as equipes. Determinou-se, assim, a implantação de **reuniões trimestrais** com as nutricionistas, visando o alinhamento dos indicadores ao aprimoramento da assistência nutricional no âmbito institucional. O coordenador agradeceu o desempenho da equipe e solicitou que, no **Plano de Ação 2026**, sejam incluídos todos os temas discutidos, principalmente, os relacionados à melhoria da Assistência Nutricional do HC, incluindo o cronograma de reuniões com as nutricionistas. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Paula Soares Barbosa, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 02/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 02/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 02/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 02/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55833811** e o código CRC **31E02514**.

Referência: Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 55833811